

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS

CERTIDÃO Nº 054/2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 48576222 / 2012, de interesse de IPÊ ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LIMITADA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 02, 04 e 06, da Quadra 138, situada à Alameda Abel Soares de Castro esquina com Alameda Nadir Bufaiçal, Loteamento Faiçalville, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 02-04-06, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02-04-06	Área
	1.235,01m²
Frente para Alameda Abel Soares de Castro	22,93m
Fundo confrontando com o Lote 08	30,00m
Lado direito confrontando com Alameda Nadir Bufaiçal	34,93m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 01, 03, 05	42,00m
Pela linha de chanfrado	10,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de março de 2013.



NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS

CERTIDÃO Nº 055/2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 48632335 / 2012, de interesse de BRUNO RAFAEL DOS SANTOS SARAIVA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 7/11, 12/11, 13/12 e 15/14/13, da Quadra C-1, situados à Rua Maria Cecília Mascarenhas de Figueiredo e Viela, Vila Santa Maria, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 7/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 7/15	Área
	1.080,00m²
Frente para Rua Maria Cecília Mascarenhas de Figueiredo	45,00m
Fundo confrontando com Viela	45,00m
Lado direito confrontando com Viela	24,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 6	24,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de março de 2013.



NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável